



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VII - Edição 395, 17 de março de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SAAEP em AÇÃO



O SAAEP concluiu essa semana a limpeza das três Estações de Tratamento de Água não recebiam este tipo de manutenção há anos. As ETAs foram limpas com máquinas de alta pressão com a retirada de todo lodo acumulado. Os resíduos que também interferem na coloração da água também foram removidos. Ainda no cronograma de limpeza estão previstos a substituição de todo material que compõem o sistema de filtragem e a limpeza de todos os reservatórios. O SAAEP pede desculpas pelos transtornos e garante que está trabalhando para que a população tenha uma água de excelente qualidade.

ETE

Outra excelente notícia é que o SAAEP colocou em funcionamento a Estação de Tratamento de Esgoto que há pelo menos três anos estava inoperante.

Serviços Públicos em AÇÃO



A equipe de Serviços Públicos iniciou os serviços de manutenção da Estrada Rural que liga Posse/Itapira

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal
de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351
Vila Esperança / CEP: 13.830 - 000

Telefone (19) 3896 9000

E-mail comunicacaosantoantonio
deposse@gmail.com

Site www.pmsaposse.sp.gov.br

Tiragem 1.000 exemplares

Impressão

Empresa Jornalística Jornal
Regional Ltda Eirelli
Setor de Comunicação da
Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável

Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - Ressaca
Bar Do Gordo - Jardim Progresso
Padaria Do Rui - Jardim Planalto
Padaria Cedro - Centro
Supermercado Maurício - Vila Rica
Biblioteca - Centro
Câmara Municipal - Centro
Pronto Socorro - Centro
Supermercado Bonetti - Vila Esperança
Supermercado Mais Barato - Centro
Campo Verde Agropecuária - Centro
Supermercado Max - Jardim M. Helena
Padaria - Bela Vista
Bar Do Batata - Jardim Maria Helena
Supermercado Bonetti - Pedra Branca
Psf - Popular / Psf - Rincão
Auto Posto Hd - Jardim Maria Helena
CRAS - Vila Esperança
Prefeitura - Vila Esperança
Ambulatório - Centro
Promoção Social - Centro
Centro Múltiplo Do Idoso - Vila Rica
PSF - Vila Bianchi / PSF - Monte Santo
Fisioterapia - Centro / CAPS - Centro
Centro Comunitário - Jd. Das Flores
Farmácia Do Povo - Centro
Disponível também no site
www.pmsaposse.sp.gov.br

10^o Copa de Futsal Interfirmas

É com grande alegria que o Departamento de Esportes e Lazer da Prefeitura de Santo Antônio de Posse vem por meio deste, convidar para a abertura do 10º CAMPEONATO INTERFIRMAS, que será realizado no Ginásio Municipal no dia 24 de março de 2017 com início às 19hs30.

Contamos com a sua presença!

Agradecemos desde já.

Alessandro César de Campos
Diretor de Esportes e Lazer

OUVIDORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

facebook.com/prefeiturasantoantonioedeposse

(19) 99743-5801

HORÁRIOS DO CIRCULAR POSSE X RINCÃO

Locais	1º Horário	2º Horário	3º Horário
Rodoviária	6:00	10:40	17:00
São Judas	6:10	-----	-----
Vale Verde	6:20	10:50	17:10
Bela Vista	6:35	11:00	17:35
Prefeitura	6:40	11:10	17:40
São Judas	6:45	11:15	17:45
Tibiriçá	6:55	11:20	17:50
Rincão	7:25	11:40	18:15

Observações:

- Os horários do Vale Verde vão até o Portal.
- O transporte será realizado de segunda a sexta-feira.



Remova tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE FAZ “HOMENAGENS ÀS MULHERES”

O Fundo Social de Solidariedade de Santo Antônio de Posse realizou na sexta-feira (10), na Câmara Municipal, um evento em homenagem às mulheres pelo Dia Internacional da Mulher comemorado no dia 8. Foram homenageadas dez mulheres que representaram com seus exemplos na sociedade às pessoas que desenvolvem suas funções com muito amor e dedicação.



Evento realizado na Câmara Municipal em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.



GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA
(Mulheres Enfermeiras)



EUNICE VILLALVA VANZO
(Mulheres Profissionais Liberais)



SILVIA MORAES VALSECHI
(Mulheres Merendeiras)



MARY LÚCIA PAVANELLO PIRES
(Mulheres Servidoras Públicas)



CÉLIA FERREIRA DA SILVA BERGO
(Mulheres na Política)



CLEUSA AP. MAZOTTI MARTINS
(Mulheres Voluntárias)



CIDENEIA RAMOS GONÇALVES
(Mulheres Grupo Viver Vale a Pena)



MARACY PAVANELLO DE SOUZA
(Mulheres Professoras)



LÍDIA GONÇALVES CARNEIRO
(Mulheres Cozinheiras)



JOSEFINA TOREZAN TEIXEIRA
(Mulheres Solidárias)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Resolução nº 076/2017
Projeto de Resolução nº 085/2017

16 de março de 2017

- Dispõe sobre doação, a bem de interesse público relevante, equipamentos que específica, e dá outras providências.

AMESADA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE,

Considerando solicitação da Prefeitura Municipal, deste Município, que reivindica a doação de equipamentos em desuso da Câmara Municipal, que não mais se coadunam com as necessidades do Legislativo, porém de utilidade para os requerentes.

Considerando ainda, o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município que permite a doação de bens para fins exclusivamente assistenciais, como é o caso em questão; devidamente justificado e verificado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara, autorizada a fazer doação de bens móveis, em razão de seu desuso pela Edilidade à Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse/SP, devidamente patrimonializados pelo responsável do setor competente, com sua respectiva descrição e número, abaixo especificados; adotadas as normas de praxe:

DESCRIÇÃO DOS BENS	Nºs. DO PATRIMÔNIO
Cadeira em Courvim alta c/ braço giratória	001188
Relógio Ponto	001251

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, em 16 de fevereiro de 2017.

Vereador **Hiroshi Onoda**
- Presidente da Câmara -

Vereador **Ednei Rodrigues Silva**
- 1º Secretário -

Vereador **José Guilherme Ferreira**
- 2º Secretário -




SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

MODELO DE EDITAL DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL POR 03 (TRÊS) DIAS (artigo 605 da CLT)

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Contribuição Sindical – Exercício 2017

A entidade supra, notifica as entidades de administração pública municipal, direta e indireta do(s) município(s) de Santo Antonio de Posse/SP, que em conformidade com o artigo 580 e seguintes da CLT, deverão descontar a título de Contribuição Sindical o correspondente a remuneração de um dia de trabalho de todos seus servidores e empregados públicos, sindicalizados ou não, no mês de março/2017, independente do regime de contratação, e efetuarem o recolhimento para esta entidade sindical até o dia 30/04/2017 através de guia de recolhimento que estão sendo enviadas as referidas entidades. O não recolhimento da referida Contribuição até o prazo acima acarretará juros e multa de acordo com o artigo 600 da CLT. **Adriana Aparecida da Rocha Campos Cavenaghi - Presidente em Exercício**


Adriana Aparecida da Rocha Campos Cavenaghi
Presidente em Exercício



LICITAÇÃO

REEDIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 94.426/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

TIPO: Menor Valor Unitário

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 10 de Abril de 2017 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 16 de março de 2017.

Norberto de Olivério Junior
Prefeito Municipal



LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 94.685/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

TIPO: Menor Valor Global

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 31 de Março de 2017 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 14 de Março de 2017.

Norberto de Olivério Junior
Prefeito Municipal



LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 94.468/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

TIPO: Menor Valor Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 04 de Abril de 2017 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 16 de Março de 2017.

Norberto de Olivério Junior
Prefeito Municipal



BANHEIRO QUÍMICO NAS FEIRAS

A prefeitura colocou os banheiros químicos na feira livre de Santo Antônio de Posse. Os banheiros serão utilizados nas feiras de quarta-feira e de sábado. A manutenção será feita pelo departamento de Serviços Públicos. A instalação desses banheiros é uma cobrança antiga dos feirantes, da população e de diversos vereadores que fizeram indicações.

VENCIMENTO DO IPTU FOI PRORROGADO PARA O DIA 20 DE MARÇO

Pagamento pode ser feito nas Casas Lotéricas ou nas agências da Caixa Econômica Federal

O vencimento da Cota Única do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) ou a primeira parcela foi prorrogado para o dia 20 de março, sem juros ou multas. As demais parcelas continuam com vencimento normal, como especificado em cada carnê. Neste ano foram emitidos 8.452 carnês e o pagamento pode ser feito exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal e nas Casas Lotéricas.

O que é IPTU

O IPTU é o Imposto Predial e Territorial Urbano é uma taxa paga sobre um imóvel ou terreno. A cobrança do imposto é determinada pelo artigo 156 da Constituição Federal. Todo dinheiro arrecadado com a cobrança é usado para custear despesas municipais e garantir melhor qualidade de vida à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santo Antônio de Posse



LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: DISPENSA nº 007/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PROCESSO: 94.554/2017-

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Ratificação: 06/03/2017

FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO N.º 007/2017 A e B

FORNECEDOR(ES): BR DOMINGUES & CIA LTDA - Valor Total R\$ 107.788,20 (cento e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), FAVERO, LEME & CIA LTDA ME – Valor Total R\$ 26.360,00 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 06/03/2017 à 04/05/2017.

Santo Antonio de Posse, 06 de Março de 2017.

SR. NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal.



LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 94.554/2017

Dispensa nº 007/2017

Em atendimento às normas legais e despachos contidos no presente processo especialmente os fundamentos no parecer jurídico, os quais adoto como razão de decidir, eu, Norberto de Olivério Junior, AUTORIZO a “Aquisição de Gêneros Alimentícios”, pelas empresas B R DOMINGUES & CIA LTDA EPP – VALOR R\$ 107.788,20 (cento e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), e FAVERO, LEME & CIA LTDA ME – VALOR R\$ 26.360,00 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais), mediante a Dispensa de Licitação nº 007/2017.

Santo Antônio de Posse, 06 de março de 2017.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02 – DC/2017

CONTRATANTE: Diretoria de Cultura de Santo Antônio de Posse

CONTRATADA: José Carlos Dias Bicalho - CNPJ nº 08.238.600.0001-02

OBJETO: Prestação serviços de organização de eventos vinculados à Cultura, compreendendo Orquestra de Violeiros.

VIGÊNCIA: de 01/02/2017 a 30/11/2017

VALOR TOTAL R\$ 7.155,00 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais) em 10 (dez) parcelas de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

Santo Antônio de Posse, em 01 de fevereiro de 2017..



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03 – DC/2017

CONTRATANTE: Diretoria de Cultura de Santo Antônio de Posse

CONTRATADA: Jessica Fernanda Cipriano da Silva 40344131823 - CNPJ nº 15.567.098/0001-30

OBJETO: Prestação serviços de organização de eventos vinculados à Cultura, compreendendo Aulas de violão para a população em geral.

VIGÊNCIA: de 01/03/2017 a 30/11/2017

VALOR TOTAL R\$ 6.439,50 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) em 09 (nove) parcelas de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

Santo Antônio de Posse, em 01 de Março de 2017..



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

Eu, **NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR**, na qualidade de Prefeito Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, publicada a relação dos candidatos APROVADOS que se deu na edição n.º 394, Ano VII, de 09 de março de 2017, do “Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse”, e, decorrido o prazo recursal constante no item 8.1 do Edital Completo, sem que houvesse a interposição de recursos por parte dos candidatos inscritos, **HOMOLOGO** em todos os seus termos o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017** e o trabalho da Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público, através da empresa responsável Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, salientando a objetividade e lisura desse Processo de Seleção.

Publicada e homologada a relação final dos candidatos APROVADOS, iniciaremos o processo de convocação dos futuros servidores desta Prefeitura Municipal, em caráter temporário e à medida de nossas necessidades, a fim de atender as prioridades que a Prefeitura Municipal possui de imediato ou durante a vigência desse Processo Seletivo Simplificado.

Santo Antonio de Posse, 16 de março de 2017.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04 – SE/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Educação de Santo Antônio de Posse

CONTRATADA: Maria Silvana Alves da Silva - CNPJ nº 24.288.471/001-05

OBJETO: Prestação serviços de atendimento de alunos que apresentem dificuldades específicas de aprendizagem, que não conseguem ser sanadas através das práticas pedagógicas.

VIGÊNCIA: de 14/02/2017 a 14/12/2017

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais), em 10 (dez) parcelas de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2017..

PREFEITURA FIRMA CONVÊNIO COM CONSAB PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Contrato começa a vigorar em 10 de abril. Economia pela nova contratação será de 40% do valor pago atualmente

A Prefeitura de Santo Antônio de Posse firmou convênio com o CONSAB – Consórcio Ambiental para manutenção na Iluminação Pública na cidade. A CONSAB vai custar aos cofres públicos R\$ 14.000,00 por mês para prestar serviços de manutenção em todos os pontos e iluminação pública da cidade. Atualmente são pagos R\$ 24.000,00 para a empresa Renascer, contratada pela ex-administração. A economia com a nova contratação será de 40%, ou seja, R\$ 120.000,00/ano. O contrato com a empresa Renascer vence no dia 7 de abril e a partir do dia 10 os serviços serão executados pela CONSAB. A empresa iniciará o georreferenciamento de todos pontos de iluminação pública e prestará relatório de todo serviço prestado na cidade. Todos os pontos serão identificados com placa de numeração que será usado no momento em que a manutenção for solicitada.

CONSAB

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CONSAB) surgiu do esforço conjunto de cinco municípios: Conchal, Engenheiro Coelho, Artur Nogueira, Cosmópolis e Santo Antônio de Posse. Posteriormente teve adesão dos municípios de Holambra e Mogi Mirim passando a abranger uma microrregião com área de 1.344 km² e de 261.425 habitantes. Atrelado à incessante busca de resolução das condicionantes políticas, econômicas e sociais, o CONSAB foi constituído em 31/07/2009 sob a forma de associação civil de direito privado, regendo-se pela Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007, passando a atuar como órgão articulador de políticas públicas setoriais. O Consab será responsável pela manutenção da iluminação pública na cidade a partir do dia 10 de abril.

QUAIS SERVIÇOS?

O Consab vai fazer a manutenção nos casos:

- Braço da iluminação do poste danificado
- Fio/cabo rompido
- Lâmpada apaga/acende (defeituosa)
- Lâmpada acesa durante o dia
- Lâmpada apagada durante a noite
- Lâmpada queimada/quebrada
- Luminária danificada
- Luminosidade ruim
- Poste danificado
- Sem braço de iluminação



CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL
Consórcio Intermunicipal

OBS: Em casos de falta de energia em casas e ruas; manutenção de postes de concreto ou madeira; manutenção na rede de energia como transformador e fios de alta tensão, essas manutenções serão feitas pela ELEKTRO pelo 0800 701 0102.

ATENDIMENTO 0800 770 5676

A partir do dia 10 de abril o novo telefone para solicitar reparos na rede pública de iluminação será o 0800 770 5676. Além do telefone que atende das 8 às 18 horas será possível solicitar serviços também pelo site: www.consabambiental.com.br 24 horas por dia e os chamados terão prazo de até 48 horas para serem resolvidos. É importante na hora da solicitação que o munícipe possua o número do poste para facilitar a identificação e garantir mais agilidade no atendimento.

APLICATIVO

O Consórcio CONSAB disponibiliza o aplicativo prático e moderno chamado CONSAB IP, que permite informar em tempo real, os problemas ocorridos nos pontos de iluminação pública de maneira rápida, eficiente e bem simples.

Para utilizar esta novidade basta entrar na loja do GooglePlay e procurar pelo aplicativo digitando o nome “[CONSAB IP](#)”, em seguida faça o download gratuito!



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05 – SE/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Educação de Santo Antônio de Posse

CONTRATADA: Celia Aparecida de Oliveira 25585814818 - CNPJ nº 20.705.674/0001-07 11.525.214/0001-06

OBJETO: Prestação serviços de organização de eventos vinculado ao sistema de ensino municipal, compreendendo aulas de Artes Plásticas para alunos da rede municipal de ensino fundamental.

VIGÊNCIA: de 01/02/2017 a 30/11/2017

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais), em 10 (dez) parcelas de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

Santo Antônio de Posse, em 01 de fevereiro de 2017.



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

PORTARIA Nº 006/2017

“Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a Sr^a. MARCIA APARECIDA VITTI DASILVA”.

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. MARCIA APARECIDA VITTI DA SILVA, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos dos artigos 7º, I e 22, II, todos da Lei 2.358/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE à dependente MARCIA APARECIDA VITTI DA SILVA, RG n.º 20.551.884-9-SSP/SP, CPF/MF n.º 103.088.768-30, nascida em 02/03/1970.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será a integralidade da última remuneração do servidor instituidor, que nesta data corresponde a **R\$ 1.471,90 (um mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e nos mesmos índices aplicados aos benefícios concedidos pelo RGPS.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 14 de março de 2017.

RONALDO CARLOS DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE



SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE

Portaria nº 006, de 10 de março de 2017

Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de fatos praticados por servidores públicos e das outras providências.

Portaria nº 007, de 10 de março de 2017

Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de fatos praticados por servidores públicos e das outras providências.



GABINETE

Portaria nº 8106, de 13 de março de 2017

Designa, Mônica Aparecida Domingos de Lima, RG. nº 27.959.021-0, Contador, sobre nomeação sem remuneração adicional de vencimentos para atendimento do Tribunal de contas, e dá outras providências.

Portaria nº 8107, de 13 de março de 2017

Designa, Jane Jaqueline Moreira Rossetto, RG. nº 28.299.427-0, fiscal tributário, sobre nomeação sem remuneração adicional de vencimentos para controle interno, e dá outras providências.

Portaria nº 8108, de 13 de março de 2017

Designa, Basílio Lucon, RG. nº 10.185.815, Tecnólogo de Informação, sobre nomeação sem remuneração adicional de vencimentos responsável pelo almoxarifado, e dá outras providências.

Portaria nº 8109, de 13 de março de 2017

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos praticados por servidores públicos e dá outras providências.

Portaria nº 8.110, de 14 de março de 2017

Dispõe sobre nomeação do servidor Dr. Paulo Cesar Madi, RG. nº 8.969.432, Médico, para a função Gratificada de Chefe Clínico do Pronto Socorro, e dá outras providências.

Portaria nº 8111, de 15 de março de 2017

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos praticados por servidores públicos e dá outras providências.

Portaria nº 8112, de 16 de março de 2017

Dispõe sobre nomeação da servidora Rosana Cristina de Almeida, RG. nº 46.148.000-1, Professor Educação Básica I, para a função de confiança Coordenador Pedagógico, e dá outras providências.

Portaria nº 8113, de 16 de março de 2017

Dispõe sobre designação de servidor para o exercício de substituição em cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

Portaria nº 8114, de 16 de março de 2017

Dispõe sobre a exoneração do servidor público municipal, Nilséia Aparecida Nogueira, RG. 20.347.822, Professor Titular de Educação Básica I, da função de Confiança de Diretor de Escola da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

Portaria nº 8115, de 16 de março de 2017

Dispõe sobre alterações de membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Santo Antônio de Posse, para o Biênio 01/01/2017 à 31/12/2018 e dá outras providências.

PREFEITURA REALIZA “MUTIRÃO DE COMBATE À DENGUE” NESTE SÁBADO 18/03 NO JARDIM MARIA HELENA

A Prefeitura de Santo Antonio de Posse, através da Vigilância em Saúde vai realizar neste sábado, dia 18, a partir das 8h00 o “Mutirão de Combate à Dengue”, com objetivo de eliminar os focos de criadouros do mosquito transmissor Aedes Aegypti. A equipe de agentes de saúde passará pelo bairro Jardim Maria Helena, entre a APAE e próximo a Delegacia. A Secretaria de Saúde pede a colaboração e apoio dos moradores destes bairros para que façam a vistoria em seus quintais e recolham em sacos todos os objetos que sirvam de criadores do mosquito transmissor. Todo objeto que pode acumular água deve ser recolhido, furado para vasão da água ou colocado de boca para baixo. Os materiais recolhidos devem ser colocados em sacos plásticos em frente das residências. Um caminhão de coleta passará para recolher durante a semana. Lembrando que neste sábado o caminhão de coleta de lixo não estará acompanhando os agentes.



GABINETE

Lei Complementar nº 003 _____, de 16 de março de 2017.
 Projeto de Lei Complementar nº 004/2017
 Autógrafo nº 3.286/2017
 Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 001/04, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar.

Art. 1º Fica revogado o inciso II, do artigo 72, da lei complementar municipal nº 001/04.

Art. 2º Fica revogado o artigo 82, da lei complementar municipal nº 001/04.

Art. 3º Fica incluído o artigo 70A, e seus §§ 1º e 2º, na lei complementar municipal nº 001/04, com a seguinte redação:

“Art. 70A O vencimento dos integrantes da classe de docentes, dos cargos de Professor Titular de Educação Básica I, Professor Titular de Educação Básica II, Professor Adjunto de Educação Básica e Professor Auxiliar do Desenvolvimento Infantil, não poderá ser inferior ao piso salarial nacional estabelecido para os profissionais do magistério público da educação básica, respeitada a proporcionalidade de carga horária.

§ 1º Se da aplicação do disposto no caput deste artigo resultar diferença, para menos, no vencimento do docente, o montante apurado deverá ser pago, em favor do respectivo Professor, a título de Complemento de Piso.

§ 2º A verba paga nos termos do parágrafo anterior é de natureza remuneratória, integrando a base de cálculo para fins legais, inclusive fiscal e previdenciário.”

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação presente lei serão cobertas pela revogação do inciso II, do artigo 72, e do artigo 82, ambos da Lei Complementar Municipal nº 01/2004.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de março de 2017.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
 Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO CORTEZ
 Chefe de Gabinete

JOÃO BAPTISTA LONGHI
 Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



GABINETE

Lei Complementar nº 004 _____, de 16 de março de 2017.
 Projeto de Lei Complementar nº 005/2017
 Autógrafo nº 3.287/2017
 Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre nova redação ao Artigo 10, §3º da Lei 026/2010, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar.

Art. 1º - Da nova redação ao Artigo 10, §3º da Lei 026/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10....

§3º - Enquanto não ocorrer o equilíbrio econômico/financeiro, a administração pública direta deverá subsidiar o SAAEP, devendo prever suficientemente recursos financeiros e de pessoal com dotações suficientes nesse sentido, e repassar os valores mediante a solicitação do SAAEP, ou, ceder pessoal ou realizar serviços, sempre que necessário”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de março de 2017.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
 Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO CORTEZ
 Chefe de Gabinete

JOÃO BAPTISTA LONGHI
 Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



GABINETE

Lei nº 3032 _____, de 16 de março de 2017.
 Projeto de Lei nº 017/2017
 Autógrafo nº 3.288/2017
 Iniciativa: Mesa da Câmara

Fica alterada a Lei nº 3003 de 10 de agosto de 2016 que dispõe sobre a fixação do valor do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do município, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º, da Lei nº 3003/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** O subsídio mensal do Senhor Prefeito Municipal, para a legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 2017, fica fixado o valor de R\$ 14.219,10 (catorze mil, duzentos e dezenove reais e dez centavos)”.

Art. 2º Fica alterado o Artigo 2º, da Lei nº 3003/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O subsídio mensal do Senhor Vice-Prefeito Municipal, para a legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 2017, fica fixado o valor de R\$ 6.233,05 (seis mil, duzentos e trinta e três reais e cinco centavos)”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de março de 2017.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
 Prefeito Município

JOSÉ RICARDO CORTEZ
 Chefe de Gabinete

JOÃO BAPTISTA LONGHI
 Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



GABINETE

Lei nº 3033 _____, de 16 de março de 2017.
 Projeto de Lei nº 018/2017
 Autógrafo nº 3.289/2017
 Iniciativa: Mesa da Câmara

Dispõe sobre a aplicação das disposições constantes do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, relativamente à remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, fica aplicada a atualização monetária correspondente a 6,58 % (seis inteiros e cinquenta e oito décimos por cento) correspondentes ao período de janeiro 2.016 a dezembro de 2.016.

Parágrafo único. O índice oficial adotado para aplicação das disposições constantes do “caput” deste artigo é o INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor.

Art. 2º As disposições desta Lei se referem à aplicação da previsão constante do disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de março de 2017.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
 Prefeito Município

JOSÉ RICARDO CORTEZ
 Chefe de Gabinete

JOÃO BAPTISTA LONGHI
 Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



GABINETE

Lei nº 3034, de 16 de março de 2017.

Projeto de Lei nº 020/2017

Autógrafo nº 3.290/2017

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a AGEMCAMP e abrir crédito adicional especial por Recebimento de Convênios.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a AGEMCAMP, a fim de receber o valor de R\$ 729.720,00, para a implementação do Projeto de Videomonitoramento.

Art. 2º - Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2017, o Projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017 as seguintes rubricas:

01.02 - Executivo

01.02.07 - Diretoria da Guarda Municipal

06.181.0410 - Trânsito

06.181.0410.1088 - Sistema Regional de Videomonitoramento

F 02 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica - R\$ 579.720,00

06.181.0410.1089 - Licença de Software Videomonitoramento

F 02 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica - R\$ 150.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de março de 2017.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Município

JOSÉ RICARDO CORTEZ
Chefe de Gabinete

JOÃO BAPTISTA LONGHI
Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



GABINETE

Lei nº 3035, de 16 de março de 2017.

Projeto de Lei nº 022/2017

Autógrafo nº 3.291/2017

Iniciativa: Executivo Municipal

A Instituição Guarda Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, passará a ser denominada como Polícia Municipal de Santo Antônio de Posse/SP e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - A corporação assim denominada Guarda Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, instituição regulamentada na forma da Lei nº 13.022 de 08 de agosto de 2014, à contar da aprovação desta, observadas as competências que lhe são atribuídas inerentes por força de lei, passará a ser denominada e consagrada pelo uso da expressão comum, como POLÍCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

Art. 2º - A corporação POLÍCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, reger-se à toda legislação vigente, bem como o estatuto até dos servidores, vigente da Guarda Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias ou suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de março de 2017.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Município

JOSÉ RICARDO CORTEZ
Chefe de Gabinete

JOÃO BAPTISTA LONGHI
Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



GABINETE

Lei nº 3036, de 16 de março de 2017.

Projeto de Lei nº 023/2017

Autógrafo nº 3.292/2017

Iniciativa: Executivo Municipal

AUTORIZA OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, INSTITUTOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE A FIRMAREM CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DA REGIÃO DAS FLORES, DAS ÁGUAS E DOS VENTOS SP - SICREDI FORÇA DOS VENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º. Fica os Poderes Executivo e Legislativo, Institutos e Autarquias do Município de Santo Antônio de Posse autorizados a firmarem convênio para a concessão de empréstimo com desconto em folha de pagamento dos servidores com a Cooperativa de Crédito e Investimentos de Livre Admissão de Associados da Região das Flores, das Águas e dos Ventos SP - SICREDI Força dos Ventos.

Art. 2º. É vedado aos Poderes Executivo e Legislativo, Institutos e Autarquias atuarem como avalistas e garantidores de pagamento dos empréstimos em caso de inadimplência do servidor beneficiário.

Art. 3º. O convênio não gera qualquer ônus financeiro aos Poderes Executivo e Legislativo, Institutos e Autarquias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de março de 2017.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Município

JOSÉ RICARDO CORTEZ
Chefe de Gabinete

JOÃO BAPTISTA LONGHI
Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;

CONTRATADA: Camila Fernanda Canizella Faria;

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica II, por tempo determinado;

VALOR MENSAL: 2.105,75 (Dois mil cento e cinco reais e setenta cinco centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de março 2017 até 31 de dezembro de 2017;

Santo Antônio de Posse, aos 01 de março de 2017.

Norberto de Oliverio Junior
Prefeito



RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;

CONTRATADA: Fabiana Simone Pires de Moraes;

OBJETO: Contratação de serviços de Cuidadora, por tempo determinado;

VALOR MENSAL: 959,21 (Novecentos e cinquenta nove reais e vinte e um centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de março 2017 até 31 de dezembro de 2017;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 01 de março de 2017.

Norberto de Oliverio Junior
Prefeito



RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;

CONTRATADA: Jecica Roberta de Lima;

OBJETO: Contratação de serviços de Cuidadora, por tempo determinado;

VALOR MENSAL: 959,21 (Novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março 2017 até 31 de dezembro de 2017;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 06 de março de 2017.

Norberto de Oliverio Junior
Prefeito



RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;

CONTRATADA: Leoni da Cunha Ferreira Cassandre;

OBJETO: Contratação de serviços de Merendeira, por tempo determinado;

VALOR MENSAL: 959,21 (Novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de março 2017 até 31 de dezembro de 2017;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 13 de março de 2017.

Norberto de Oliverio Junior
Prefeito



RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;

CONTRATADA: Lucas Felipe Silvério de Freitas;

OBJETO: Contratação de serviços de Cuidador, por tempo determinado;

VALOR MENSAL: 959,21 (Novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março 2017 até 31 de dezembro de 2017;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 06 de março de 2017.

Norberto de Oliverio Junior
Prefeito



RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;

CONTRATADA: Maiza Helena Ferreira da Silva;

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica II, por tempo determinado;

VALOR MENSAL: 2.105,75 (Dois mil cento e cinco reais e setenta e cinco centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março 2017 até 31 de dezembro de 2017;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 06 de março de 2017.

Norberto de Oliverio Junior
Prefeito



RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

BRUNA MASSI BUENO

KATIA FABIANA DE SOUZA

FERNANDA CUNHA MORENO

MARISA RODRIGUES

VANESSA PEREIRA LEITE ZANCO

PRISCILA F.R. DE CAMPOS OLIVEIRA

Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 004/2015 de Professor Titular de Educação Básica I, a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, **para tratar de sua contratação por prazo determinado**, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 15 de março de 2017.

José Ricardo Cortez
Chefe de Gabinete



RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

FABIANA DE FATIMA DA SILVA BUENO

DEBORAH EVANGELISTA NASCIMENTO

Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 010/2013 de Cuidadora, a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, **para tratar de sua contratação por prazo determinado**, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 15 de março de 2017.

José Ricardo Cortez
Chefe de Gabinete



RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

CRISTINA APARECIDA GOMES DA SILVA

Aprovado e classificado no Concurso Público n.º 005/2015 de Professor Titular de Educação Básica II (Educação Artística) a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, **para tratar de sua contratação por prazo determinado**, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 15 de março de 2017.

José Ricardo Cortez
Chefe de Gabinete



RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

MAIZA HELENA F. DA SILVA

Aprovado e classificado no Concurso Público n.º 002/2015 de Professor Titular de Educação Básica II (Matemática) a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 15 de março de 2017.

José Ricardo Cortez
Chefe de Gabinete



RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

NELMA SIQUEIRA A. FERREIRA

Aprovado e classificado no Concurso Público n.º 002/2015 de Professor Titular de Educação Básica II (Matemática) a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, **para tratar de sua contratação por prazo determinado**, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 15 de março de 2017.

José Ricardo Cortez
Chefe de Gabinete

CRONOGRAMAS DE COLETA DO LIXO COMUM, COOPERPOSSE E CATA BAGULHO

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro. Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhe o lixo.

LIXO COMUM

Segunda, quarta e sexta-feira

Das 6:00 até as 14:00h.

- Colina 2
- Monte Belo
- Chácara Andréia
- Ressaca
- Vendrame
- Terra Viva
- Veiling
- SP 340
- Recreio Campestre
- Vista Alegre
- Laranjeira
- Usina Maluf
- Chácara Santo Antônio

Segunda, quarta e sexta-feira

Das 17:00 até a 1:20h.

- Centro
- São Judas Tadeu
- Popular 1 e 2
- Novo Horizonte
- Pedra Branca
- Jardim Denise
- Padre Pedro
- Vila Esperança
(da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani)

Terça, quinta e sábado

Das 6:00 até as 14:00h.

- Vila Esperança
(da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani até a Rua José Russi)
- Novo Centro
- Colina das Paineiras
- Bela Vista 1 e 2
- Jardim Planalto
- Jardim Progresso
- Vicinal Oscar Pereira Dias**
- Itaquerê***
- Estrada Fortaleza***
- Vicinal de Itapira***
- Rod. Pref. Aziz Lian***

Terça, quinta e sábado*

Das 17:00 até a 1:20h.

- Centro
- Jd. Maria Helena
- Jardim Milan
- Portal das Pérolas
- Vila Rica 1 e 2
- Jardim das Nações
- Vila Bianchi
- Jardim Luciana
- São Quirino

* A coleta no sábado começará as 15:00 e não as 17:00h.
** A coleta será realizada Terça e Sábado
*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

Objetos como pilhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª Sexta do mês

- Centro
- Jd. Maria Helena
- Jd. Milan
- Portal das Pérolas
- Bela Vista
- Jd. das Nações

2ª Sexta do mês

- Vila Esperança
- Pedra Branca
- Padre Pedro
- Novo Horizonte
- Popular 1 e 2
- São Judas Tadeu
- Jd. Denise

3ª Sexta do mês

- Vila Bianchi
- São Quirino
- Jd. Progresso
- Jd. Planalto
- Vila Rica 1 e 2
- Novo Centro
- Jd. Luciana

4ª Semana do mês

- Córrego Bonito
- Vale Verde
- Recreio Campestre/
Vista Alegre
- Chácara Andréia
- Chácara Santo Antônio
- Ressaca
- Colina das Paineiras
- Monte Belo
- Estradas rurais por onde
passa o caminhão do lixo



O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para ser recolhido pela CooperPosse. Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro. Lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperadores e traz economia na coleta de lixo comum.



Segunda

- Centro
- Jd. Progresso
- Jd. Planalto
- Vila Rica
- Vila Esperança
(Monte Santo)
- Jd. Denise

Terça

- Centro
- Vila Rica
- Jd. das Nações
- Portal das Pérolas
- Pedra branca

Quarta

- Centro
- Jd. Milan
- Jd. Maria Helena
- São Judas Tadeu

Quinta

- Centro
- Bela Vista 1 e 2
- Ressaca
- Jd. das Flores

Sexta

- Centro
- Vale Verde
- Barreiro
- Colina das Paineiras
- Vista Alegre
- Monte Alegre



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santo Antônio de Posse

Entulhos e Podas:

Entulhos e restos de grandes podas de árvores devem ser colocados em caçambas contratadas. É necessário que a empresa seja credenciada e garanta o destino correto aos dejetos. Em casos de pequenas podas de galhos finos e grama, coloque em sacos plásticos que o caminhão do Cata Bagulho vai retirar. Lembre-se de respeitar o dia da coleta em seu bairro.



Obs.: Sempre colocar os galhos e gramas de pequenas podas em sacos, caso contrário a prefeitura vai retirar e enviar a cobrança para o proprietário da residência. Respeite a data da coleta seletiva em seu bairro, não coloque nem antes e nem depois, caso isso ocorra também será passível de multa.